

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

### SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Responsável pela formalização da demanda:

BRUNA JORDANA ALVES DE ALMEIDA

#### Matrícula:

00329231

#### E-mail:

brunajalmeida@hotmail.com

#### Telefone/Ramal:

(81) 995746326

### 1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1 Para atender as demandas descritas no item acima se faz necessário a locação de um imóvel que possa oferecer uma estrutura para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF, a fim de dar continuidade ao andamento das atividades realizadas por esse serviço supracitado.

### 2. Justificativa da Necessidade:

#### 2.1 - Justificativa Qualitativa:

2.1.1 O Criança Feliz é um programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.

2.1.2 Tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pelo Programa Criança Feliz justifica-se a necessidade do imóvel a ser locado, com espaço físico amplo e satisfatório.

#### 2- Justificativa Quantitativa:

2.1. Para atender a demanda estima-se a locação de um imóvel com instalações que atendem ao funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF.

### 3. Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estima-se a contratação de imóvel:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
------	-----------	---------

1	Locação de imóvel com instalações e dimensões que possibilitem o atendimento adequado aos usuários beneficiários pelo Programa Criança Feliz – PCF.	12 (Doze meses)
---	---	-----------------

#### 4. Alinhamento com o PCA:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

#### 5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá ter sua contratação inicializada com data prevista de 02/01/2025, logo após assinatura contratual.

#### 6. Grau de Prioridade:

( ) Baixo ( ) Média (X) Alta

#### 7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.2303.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

#### 8. Fiscalização Contratual

##### 8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:



Nome:	RONAILSON MARIANO DA SILVA		
Cargo/função:	FISCAL DE CONTRATO	CPF:	11523053445
Assinatura:			

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 02 de janeiro de 2025.

BRUNA JORDANA ALVES DE ALMEIDA

Mat.: 00329231

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Autorização do Ordenador de Despesa.